

|   |
|---|
| DESPACHO<br>HOMOLOGO<br>____/____/____<br>O Presidente da C.M.<br>_____ |
|---|

## Ata da reunião do Júri

**Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional – Piscinas Municipais, a afetar ao Setor de Educação e Desporto – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Ref.ª B**

### Análise das Candidaturas-Admissão e Exclusão de Candidatos

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15:00 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 63-RH/2025, de 16/07/2025, a saber: Ricardo Rodrigues Lopes - Presidente; David Amaral Cardoso – 1.º Vogal efetivo e Ana Mafalda Henriques Costa – 2.ª Vogal efetiva.-----

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura.-----

Foram analisadas 40 (quarenta) candidaturas, ordenadas por ordem de entrada, tendo o Júri verificado que nem todos os candidatos preenchem os requisitos de admissão, enunciados naquele aviso, publicado na BEP, datado de 21/11/2025, ficando, assim constituída a lista de candidatos admitidos/excluídos por ordem alfabética. -----

| <b>CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)</b> |
|--|
| Ana Margarida Fonseca Leal Freitas                 |
| Ana Maria Amaral Andrade Costa                     |
| Ana Paula Silva Duarte                             |
| Anabela Gomes Santos Saraiva                       |
| Carina Rafaela Spranger Pereira                    |
| Catarina Isabel Oliveira da Costa                  |
| Catarina Reis Fernandes de Almeida                 |
| Cidália Matos Prazeres Macário                     |
| Daniela Sousa Santos                               |
| Diana Olívia Campos Nunes                          |
| Filipa Alexandra Figueiredo Amaral Marques         |
| Helena Isabel Rodrigues de Almeida                 |

P/1- ~~2020~~  
ARTFOTE

|                                  |
|----------------------------------|
| Joana Antunes Marques Ferreira   |
| Maria João de Sousa Ribeiro      |
| Marta Pina dos Santos Marques    |
| Mónica Marques Cardoso Alves     |
| Nelson Rodrigo Henriques Pereira |

| <b>CANDIDATOS EXCLUÍDOS (por ordem alfabética)</b> |
|--|
| Amélia Margarida Gomes Silva Rosário b)            |
| Ana Paula Lopes Marques b)                         |
| André Augusto de Jesus Lima b)                     |
| André Mendonça Almeida b)                          |
| Beatriz Nogueira Dias b)                           |
| Carla Maria Pereira Soares Diogo b)                |
| Carlos Manuel Duarte Loureiro b)                   |
| Catarina Alexandra Fonseca Azevedo b)              |
| Cristina Maria do Rego Chaves da Costa Ferreira b) |
| Danylo Borges Naves b)                             |
| Evandro Ruggeri Resende Linhares b)                |
| Helena Cristina Correia Paiva b)                   |
| João Manuel Marques Nunes b)                       |
| Kamila Kvas Datsuk a) b)                           |
| Maria João Marques Albuquerque a) b) c)            |
| Maria José Gomes da Silva Coelho b)                |
| Mariana Lopes Paim b)                              |
| Marlene Mendes de Almeida b)                       |
| Monaliza Cristina Bezerra b)                       |
| Paulo Jorge Pires Marques b)                       |
| Pedro Henrique Gaspar dos Reis a) b)               |
| Rui Sérgio de Oliveira Peixoto b)                  |
| Tiago Simão Fernandes Pinto Sampaio b)             |

**FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO: -----**

a) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizaram corretamente a candidatura uma vez que não apresentaram a habilitação exigida: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento, de acordo com o estipulado na Referência B, alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

b) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizam corretamente a candidatura uma vez que não

anexaram no formulário de candidatura a Certidão do Registo Criminal, de acordo com o estipulado no ponto 7.2. e alínea e), do ponto 10.2, do Aviso de Abertura. -----

c) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que a candidata que propõe excluir, não formalizou corretamente a candidatura uma vez que não anexou no formulário de candidatura o Currículo e anexou uma certidão de habilitações rasurada, de acordo com o estipulado no ponto 7.2. e alínea e), do ponto 10.2, do Aviso de Abertura. -----

c) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que o candidato que propõe excluir, não formalizou corretamente a candidatura uma vez que não anexou no formulário de candidatura a certidão de habilitações de equivalência aos estudos portugueses, de acordo com o estipulado no ponto 7.2.1, do Aviso de Abertura. -----

Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

Findo tal prazo, o júri reunirá, novamente, para apreciar as reclamações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, bem como para dar início à aplicação dos métodos de seleção, definidos em ata de 21/10/2025, procedendo à marcação da data, hora e local da realização da Prova de Conhecimentos.-----

Mais deliberou o Júri que a lista dos candidatos admitidos/excluídos deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.-----

E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.-----

O JÚRI,

Ricardo Rodrigues Lopes - Presidente, \_\_\_\_\_

David Amaral Cardoso – Vogal efetivo, \_\_\_\_\_

Ana Mafalda Henriques Costa – Vogal efetiva, \_\_\_\_\_